

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TESTE DE INTEGRIDADE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Brasília-DF, 03 de novembro de 2022.

**À
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Florianópolis - SC**

Nos dias 29 e 30 de outubro de 2022, realizamos serviços de auditoria externa no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, compreendendo o exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Auditoria do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, referente ao 2º (segundo) turno das eleições de 2022, estando os aspectos relevantes expostos neste relatório, que é estritamente confidencial e tem por finalidade o cumprimento do Contrato **TRE N.º 82/2022**.

Apresentamos a seguir, os resultados de nossos trabalhos para apreciação de V.Sas.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

MACIEL CONSULTORES S/S
Eser Helmut Amorim
Sócio

INDÍCE

1. OBJETIVO DA AUDITORIA.....	3
2. PERÍODO DA AUDITORIA E AUDITORES	3
3. LOCAL DA AUDITORIA.....	3
4. COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA	4
5. ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA	4
6. RESULTADO DA CONTAGEM INDEPENDENTE DOS VOTOS	18
7. INCONFORMIDADES APURADAS	19
8. PROJETO PILOTO COM BIOMETRIA	19
8. CONCLUSÃO.....	20

1. OBJETIVO DA AUDITORIA

Auditoria para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, referente ao 2º (segundo) turno das eleições de 2022, em conformidade com a Resolução TSE nº 23.673 de 14 de dezembro de 2021.

2. PERÍODO DA AUDITORIA E AUDITORES

O presente relatório refere-se à Auditoria do 2º turno realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2022.

2.1. AUDITORES

Participaram dos trabalhos de Auditoria, os seguintes Auditores da **MACIEL CONSULTORES S/S**:

	Profissional:	Função:
Sr (a).	<u>Marcio Leandro Doering</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Carolina de Oliveira Kremer</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Daiane da Silva Miranda</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Janaina Silva Carvalho</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Jerusa Lorimar Rodrigues de Lemos</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Jessica Bueno Bruno</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Joana Marina de Castro Scheffer</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Kleber Schnell Corrêa</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Larissa Karine Gonçalves</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Lucas Feltz de Faria</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Luiz Daniel Camacho</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Ana Kerenina Soares de Oliveira</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Rafael Machado Silveira</u>	Auditor
Sr (a).	<u>Tassiana Wozzik</u>	Auditor

3. LOCAL DA AUDITORIA

A Auditoria referente ao sorteio/escolha das urnas e o Teste de Integridade foi realizada na **ALESC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE**

SANTA CATARINA, localizado na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88020-900

Já o Projeto Piloto com Biometria foi realizado na escola **E.E.B Professor Henrique Stodieck**, localizado na Rua Esteves Junior, nº 65 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-130

4. COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) foi composta, observando o Art. 55 da Resolução 23.673/2021 que define que a formação da CAVE deve ter 1 (um) Juiz de Direito, como Presidente, no mínimo 6 (seis) servidores da Justiça Eleitoral, sendo pelo menos 1 (um) da Corregedoria Regional Eleitoral, 1 (um) da Secretaria Judiciária e 1 (um) da Secretaria de Tecnologia da Informação. O procurador regional eleitoral indicará 1 (um) representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos.

A Comissão foi designada conforme Resolução Administrativa nº 23.673/21 composta por:

1. Presidente:	Zany Estael Leite Junior
2. Membro:	Eraldo Luis Bubniak
3. Membro:	Betina Isabel Duarte
4. Membro:	Giovanni Turazzi
5. Membro:	Klesiane Schmitt Pauli
6. Membro:	Marcus Vinicius Pereira Doreto
7. Membro:	Maria Tereza Mario Chaul
8. Membro:	Norton Lisboa Lemos
9. Membro:	Palmyra Farinazzo Reis Repette
10. Membro:	Willian Leonardo dos Santos

5. ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA

Os procedimentos de auditoria contemplaram o exame e validação dos seguintes pontos:

1. Formação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, conforme Resolução TSE 23.673/2021; abordada no item 4 deste relatório;
2. Procedimento de escolha e sorteio das seções;
3. Forma de recepção das urnas sorteadas e/ou escolhidas, constatando tratar-se das urnas originais das respectivas seções, mediante a conferência da tabela de correspondência;

4. Lacs das urnas sorteadas;
5. Ambiente da votação eletrônica;
6. Urnas de lona (verificar devidamente se as urnas estão lacradas, se os lacs se encontram em perfeito estado sem indícios de violação);
7. Preenchimento e depósito das cédulas de votação eletrônica nas urnas de lona;
8. Recebimento das tabelas no Sistema de Apoio à Votação – SAVP;
9. Emissão das zerésimas das urnas eletrônicas sorteadas e do SAVP;
10. Abertura das urnas de lona;
11. Digitação dos votos no SAVP;
12. Votação nas urnas eletrônicas;
13. Encerramento da votação eletrônica nas urnas;
14. Emissão do relatório de votação do SAVP;
15. Emissão do boletim de urna;
16. Emissão do relatório de verificação comparativa do arquivo do registro dos votos e das cédulas digitadas;
17. Procedimentos utilizados para verificação das ocorrências e registros das conclusões;
18. Identificação de possíveis intervenções na realização da votação eletrônica;
19. Encerramento da sessão de votação eletrônica; e
20. Ata de encerramento da votação eletrônica.

Em conformidade com os itens acima, apresentamos os resultados de nossas avaliações:

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
1. Procedimento de sorteio das seções eleitorais para o Teste de Integridade;	Art. 57	1.1. O Sorteio das Seções Eleitorais foi realizado entre as 9 e as 12 horas do dia anterior às eleições?	O sorteio das seções iniciou às 9h04min e encerrou às 9h30min.	Conforme
		1.2. Houve indicação de Seções Eleitorais pelas entidades fiscalizadoras?	Não houve indicações de entidades fiscalizadoras.	Conforme
		1.3. Houve uma quantidade superior de seções estabelecidas no Art. 58 da Resolução 23.673/21. Neste caso, é necessário realizar um sorteio entre as seções escolhidas.	Foram sorteadas 27 seções, atendendo ao artigo 58 da resolução. O sorteio foi realizado de forma eletrônica, via software aprovado pelo TRE.	Conforme
		1.4. Houve uma quantidade inferior de seções estabelecidas no Art. 58 da Resolução 23.673/21. Neste caso, é necessário realizar um sorteio para complementar a quantidade esperada.	Não houve quantidade inferior de urnas sorteadas conforme Art. 58 da Resolução, não foi necessária nenhuma seção para complementar a amostra.	Conforme

Procedimento	Res. nº 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
	Art. 58	<p>1.5. A quantidade de urnas a passar pela votação eletrônica está de acordo com o determinado pela Resolução TSE nº 23.673/21 que é de:</p> <p>* 23 (vinte e três) nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as 20 (vinte) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais</p> <p>* 35 (trinta e cinco) nas unidades da Federação que tenham de 15.001 (quinze mil e uma) a 30.000 (trinta mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as 27 (vinte e sete) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais</p> <p>* 43 (quarenta e três) nas demais unidades da Federação, sendo as 33 (trinta e três) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.</p>	<p>Foram sorteadas 35 (trinta e cinco) urnas, atendendo o disposto no Art. 58 da Resolução TSE 23.673/21, por apresentar 15.988 seções no cadastro eleitoral. Sendo que as 27 (vinte e sete) primeiras urnas sorteadas aleatoriamente para o teste de integridade.</p>	Conforme
		<p>1.6. Pelo menos uma seção eleitoral escolhida ou sorteada é da capital.</p>	<p>Foram escolhidas ou sorteadas 02 seções eleitorais da capital (ZE 12 – Seção 216 e 219 - E. E. B. Professor Henrique Stodieck)</p>	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
		1.7. Não foi escolhida ou sorteada mais de uma seção por zona eleitoral.	Foram escolhidas ou sorteadas mais de uma seção por zona eleitoral.	Conforme
	Art. 60	1.8. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica pode restringir, em comum acordo com representantes das entidades fiscalizadoras, a abrangência das escolhas ou sorteios de municípios ou zonas eleitorais caso sejam de difícil acesso ou por impedimento da remessa da urna em tempo hábil. Houve restrição?	No sorteio das urnas foi realizado acordo para restringir 114 urnas por se tratar de difícil acesso e estas e não chegariam a tempo para auditoria do teste de integridade e 126 urnas do Município de Canoinhas/SC pelo motivo de nesta cidade estar sendo realizado eleição para Prefeito. Este procedimento foi transcrito em ata.	Conforme
2. Remessa das urnas eletrônicas escolhidas e sorteadas, mediante a conferência da tabela de correspondência e a inviolabilidade dos lacres	Art. 61	2.1. Verificar se o Presidente da Comissão de Votação Eletrônica comunicou imediatamente o resultado do sorteio ao Juiz Eleitoral da Zona correspondente à Seção sorteada.	O resultado do sorteio foi comunicado aos Juizes Eleitorais das Zonas correspondentes às seções sorteadas, por telefone e WhatsApp.	Conforme
		2.2. Houve a necessidade do sorteio de nova seção, por impedimento da remessa da urna em tempo hábil?	Não houve a necessidade de novo sorteio de seção, tendo em vista que todas as seções sorteadas estarem situadas em locais de fácil acesso e sem correr risco de chegar em tempo hábil.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
	Art. 62	2.3. A preparação de urna substituta, a substituição da urna e a atualização das tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral está lavrada em ata, devidamente assinada pelo juízo responsável pela preparação e pelas pessoas representantes das entidades fiscalizadoras.	Os procedimentos de substituição da urna estão formalizados em ata e está devidamente assinada pelo presidente.	Conforme
	Art. 5	2.4. Verificar se as urnas eletrônicas chegaram lacradas, sem indício de violação.	As urnas eletrônicas chegaram lacradas e sem indício de violação.	Conforme
		2.5. Verificar se o local para a guarda da urna sorteada, no Tribunal Regional Eleitoral, é seguro.	O local de guarda da urna sorteada foi vigiado por membros da Polícia Estadual desde o seu recebimento até o início da votação no dia seguinte.	Conforme
3. Conformidade do preenchimento das cédulas e depósito das cédulas nas urnas de lona	Art. 63	3.1. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciou o número de cédulas entre 75% e 82% do número de eleitores registrados na respectiva seção eleitoral preenchidas por representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações que estiverem presentes e guardadas em urnas de lona lacradas.	As cédulas foram devidamente preenchidas e totalizaram o número requerido pelo Art. 63 da Resolução 23.673/21 Cada urna teve 450 cédulas de papel para o teste de integridade.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
		3.2. Na ausência de representantes dos partidos políticos, das federações e das coligações, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o preenchimento das cédulas por terceiras pessoas, excluídas as que servem a JE.	Não houve a necessidade de cédulas preenchidas no dia da votação, pois as cédulas foram confeccionadas suficientemente, por adolescentes de até 15 anos de idade de escolas estaduais de SC e em larga quantidade.	Conforme
		3.3. As cédulas serão preenchidas com os números correspondentes a candidatas e candidatos registrados, a votos nulos e a votos de legenda, e existirão cédulas com votos em branco.	As cédulas foram preenchidas conforme requerido, conforme resolução TSE n° 23.669/2021	Conforme
		3.4. As cédulas de papel foram devidamente guardas em urnas de lona que foram lacradas.	O lacre de todas as urnas encontrava-se em perfeito estado sem indícios de violação, com assinaturas dos representantes do TRE/SC e Maciel Auditores.	Conforme
4. Ambiente da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas	Art. 64	4.1. Verificar a instalação de um microcomputador com o Sistema de Apoio a Votação para cada urna em votação eletrônica e se este está ligado em rede lógica ou física.	Foi instalado um microcomputador com o SAVP para cada urna e não estavam ligados em rede lógica ou física.	Conforme
		4.2. Verificar a existência de microcomputador para contingências.	Para situações de contingências havia um microcomputador para cada urna.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
		4.3. Verificar a existência da relação de eleitores das seções.	Para todas as seções sorteadas havia a relação de eleitores.	Conforme
		4.4. Verificar a existência de câmeras para gravação e transmissão, ao vivo pelo Youtube, do ambiente de votação eletrônica.	Em cada urna, havia uma câmera com tripé e um microfone acoplado, e a transmissão estava ocorrendo ao vivo pelo canal do TRE/SC no Youtube.	Conforme
		4.5. Verificar a existência de jogo de etiquetas numeradas para organização sequencial das cédulas.	Havia jogos de etiquetas numeradas (1 até 480) para a organização sequencial das cédulas.	Conforme
		4.6. Verificar como foi feita a organização sequencial das cédulas utilizadas na votação eletrônica e Verificar como foi feita a identificação de voto em branco e cédulas desconsideradas.	Existiam carimbos de voto em branco e nulo e cédulas desconsideradas para cada urna.	Conforme
		4.7. A área de circulação estava restrita e isolada por meio de fitas, cavaletes ou outro material disponível que permita total visibilidade a pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.	O ambiente encontra-se isolado e com visibilidade para as pessoas interessadas em acompanhar o teste de integridade.	Conforme
5. Urnas de Iona;		5.1. Verificar se as urnas estão devidamente lacradas e os lacres encontram-se em perfeito estado, sem indícios de violação.	O lacre de todas as urnas encontrava-se em perfeito estado, sem indícios de violação.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
<p>6. Emissão das zerésimas das urnas eletrônicas sorteadas e do SAVP;</p>	<p>Art. 67</p>	<p>6.1. Acompanhamento da emissão dos relatórios zerésimas, expedidos pela urna e pelo SAVP, foram assinadas pelo presidente e por 2 (dois) membros da Comissão, pelo menos, pelo Ministério Público e fiscais.</p>	<p>Após a emissão dos relatórios zerésimas, expedido pela urna e Sistema de Apoio a Votação eletrônica, foram assinados pelos representantes do TRE/SC Sr(as) Klesiane Schmitt Pauli e Palmyra Farinazzo Reis Repette, membro do Exército Major Luciano Zago da Silva e representante da Auditoria Marcio Doering da Maciel Auditores.</p>	<p>Conforme</p>
<p>7. Abertura das urnas de lona;</p>		<p>7.1. Acompanhar a abertura das urnas de lona e verificar se o servidor encarregado de retirar o voto preenchido da urna, etiquetou, mostrou seu conteúdo para os fiscais e entregou ao digitador para checar se após a digitação o conferente cantou o voto e confrontou com o respectivo espelho a vista dos fiscais.</p>	<p>Na abertura das urnas de lona verificamos que o servidor encarregado retirou o voto preenchido da urna, etiquetou, mostrou seu conteúdo para os fiscais e entregou ao digitador para a digitação. Após a digitação o conferente cantou o voto e confrontou com o respectivo espelho à vista dos fiscais.</p>	<p>Conforme</p>

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
8. Digitação dos votos no SAVP;		8.1. Acompanhamento da digitação dos votos no SAVP pelo servidor.	Os servidores encarregados pela digitação digitaram no SAVP as cédulas preenchidas, imprimiram o espelho das cédulas e verificaram a exatidão da digitação.	Conforme
9. Votação nas urnas eletrônicas;	Art. 67	9.1 A votação será em ordem aleatória por servidor efetivo do Poder Público ou Ministério Público.	A votação foi realizada por servidor efetivo do Poder Público ou Ministério Público de forma aleatória.	Conforme
		9.2. Validar a votação nas urnas eletrônicas, verificando se o servidor encarregado de digitar as inscrições dos eleitores pertencentes à seção sorteada, habilitando o voto para o votador, não utilizando inscrição sequencial e sim randômica e digitação de títulos de eleitores que não pertencente à seção.	Não detectamos irregularidades nos procedimentos na votação das urnas eletrônicas, onde o servidor encarregado digitou as inscrições dos eleitores pertencentes à seção sorteada, habilitou o voto para o votador, não utilizando inscrição sequencial e sim randômica e não digitou títulos de eleitores não pertencente à seção.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
	Art. 68	9.3. Verificação de ocorrências de procedimentos de contingências durante a digitação dos votos.	Durante o teste de integridade ocorrido dia 30/10/2022 no período das 08:00h até as 17:00h, houve apenas reinicialização da urna 18 por duas vezes as 09:01 e 15:48. Prontamente a equipe do TRE/SC fez reinicialização da mesma, chamou os fiscais presentes e a votação seguiu normalmente, fato que não prejudicou o andamento da votação.	Conforme
10. Encerramento da votação eletrônica nas urnas eletrônicas;	Art. 69, 70 e 71	10.1. Validação dos procedimentos de encerramento da Votação Eletrônica nas urnas eletrônicas, verificando se foi digitado o código de encerramento e aguardo a emissão dos boletins de urnas e justificativas (a votação deverá ser encerrada às 17 horas, apontar caso tenha sido encerrada após o horário).	Não detectamos procedimentos irregulares no encerramento da Votação Eletrônica nas urnas eletrônicas, verificamos que o digitador digitou o código de encerramento e aguardou a emissão dos boletins das urnas e justificativas.	Conforme
11. Emissão do relatório de votação do SAVP;		11.1. Verificação dos procedimentos na emissão do relatório de votação do SAVP.	Na emissão do relatório de votação do SAVP não verificamos irregularidades.	Conforme
12. Emissão do relatório de verificação comparativa do arquivo do registro dos votos e das cédulas digitadas;	Art. 70	12.1. Acompanhar a emissão do relatório de verificação do arquivo do registro digital dos votos e das cédulas digitadas.	Não detectamos irregularidade na emissão do relatório do arquivo de registro digital dos votos e das cédulas digitadas.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
	Art. 71	12.2. Verificar se os resultados foram iguais ou se houve a necessidade de levantamento de erros com a finalidade de fechar os resultados, descrevendo os procedimentos adotados e sua transcrição em ata.	Os resultados obtidos entre o boletim de urna e o relatório emitido pelo sistema de apoio à votação eletrônica coincidiram, porém, a equipe de Auditores observou erros de digitação em 08 urnas, sendo todos verificados no sistema (conforme filmagens) e serão transcritos em ata os procedimentos adotados.	Conforme
13. Procedimentos utilizados para verificação das ocorrências e registros das conclusões;		13.1. Verificar se foram registradas no boletim de ocorrências todas as ocorrências verificadas durante o processo da Votação Eletrônica.	Todas as ocorrências foram registradas em ata durante a votação eletrônica pelo Sr. Eraldo Luis Bubniak (Secretário da Comissão do TRE/SC)	Conforme
14. Identificação de possíveis intervenções na realização da votação eletrônica;		14.1. Suporte documental de possíveis intervenções durante a realização da Votação Eletrônica.	Todas as ocorrências foram registradas em ata durante votação eletrônica pelo Sr. Eraldo Luis Bubniak (Secretário da Comissão do TRE/SC)	Conforme

Procedimento	Res. nº 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
		14.2. Verificação do servidor encarregado da digitação dos espelhos na urna eletrônica.	Apuramos conformidade nos procedimentos executados pelos servidores responsáveis pela digitação dos espelhos na urna eletrônica. Quando havia erros de digitação dos servidores a equipe da Maciel Auditores avisava a comissão do TRE/SC.	Conforme
		14.3. Verificação de ocorrências de procedimentos de contingências durante a digitação dos votos.	Houve erros de digitação dos servidores do Ministério Público e TJSC, os fatos foram registrados em ata durante a votação, não afetando o bom andamento dos trabalhos.	Conforme
15. Encerramento da sessão de votação eletrônica; e	Art. 71	15.1. Verificar a ata de encerramento dos trabalhos e se esta foi encaminhada à Presidência do TRE.	As atas foram confeccionadas após o encerramento dos trabalhos do dia 29 e 30 de outubro de 2022, e após assinada pelo Presidente da CVP, representante da Maciel Auditores e encaminhada à presidência do TRE/SC.	Conforme

Procedimento	Res. n° 23.673/TSE	Método de Análise	Resultados	Avaliação de Conformidade
		15.2. Acompanhamento do procedimento da assinatura e guarda dos relatórios produzidos nas zerésimas, BUs, e relatório do SAVP.	Os relatórios das zerésimas, BUs e do SAVP foram assinados pela representante do TRE/SC Sr(a) Betina Isabel Duarte e representante da Maciel Auditores Marcio Doering.	Conforme
	Art. 72	15.3. Verificar se foram comunicados aos Juízes Eleitorais dos resultados das urnas os quais coincidiram ou não do resultado esperado com o apresentado pela urna.	O Presidente do TRE foi comunicado do resultado das urnas, os quais coincidiram com o resultado esperado com o apresentado pelas urnas, o que atesta a confiabilidade das urnas.	Conforme
16. Ata de encerramento da votação eletrônica.		16.1. Acompanhar a elaboração da ata da Votação Eletrônica, verificando se foram registrados os fatos relevantes ocorridos ao longo do dia, a partir da emissão das zerésimas nos SAVP e nas urnas até o encerramento dos trabalhos.	Todos os fatores relevantes ocorridos durante os testes, desde abertura dos trabalhos, sorteios, lacres, emissão das zerésimas nos SAVP e BU's das urnas até o encerramento dos trabalhos foram registrados em ata.	Conforme

6. RESULTADO DA CONTAGEM INDEPENDENTE DOS VOTOS

Realizamos contagem manual de votos para conferência com a simulação realizada. Confrontamos a contagem dos votos realizada pela auditoria, com os votos apresentados no sistema informatizado e o Boletim de Urna da urna. Segue resultado:

Zona: **84**

Seção: **271**

Número da Urna: **12** (nº de patrimônio 51.305.966)

Município: **São Jose/SC**

Procedimento de contagem de votos realizado no dia da votação eletrônica						
	Contagem da Auditoria	SAVP	Boletim de urna	Conferência dos votos		
	(A)	(B)	(C)	(A - B)	(A - C)	(B - C)
DÉCIO LIMA - 13	13	13	13	0	0	0
JORGINHO MELLO - 22	14	14	14	0	0	0
LULA - 13	12	12	12	0	0	0
JAIR BOLSONARO - 22	20	20	20	0	0	0

Realizamos contagem manual de votos para conferência com a simulação realizada. Confrontamos a contagem dos votos realizada pela auditoria, com os votos apresentados no sistema informatizado e na zerésima da urna, contudo não detectamos inconsistências.

Atestamos pela regularidade e transparência dos votos computados na urna auditada (Urna 12, ZE: 84, Seção 271).

7. INCONFORMIDADES APURADAS

Em nossa auditoria detectamos as inconformidades relacionadas a seguir:

- As 09h01min e 15h48min a urna n° **18** (Cidade de Pinhalzinho, ZE: 66, Seção: 136) travou e precisou ser reinicializada, o fluxo de atividades voltou ao normal.
- Erro de digitação na urna n° **09** (Biguaçu, ZE: 02, Seção: 168) para presidente e governador.
- Erro de digitação na urna n° **10** (Joinville, ZE: 105, Seção: 156) para presidente.
- Erro de digitação na urna n° **16** (Camboriú, ZE: 103, Seção: 89) para governador.
- Erro de digitação na urna n° **18** (Pinhalzinho, ZE: 66, Seção 136) para presidente.
- Erro de digitação na urna n° **19** (Chapecó, ZE: 35, Seção: 328) para presidente e governador.
- Erro de digitação na urna n° **23** (Agrônômica. ZE: 102, Seção: 6) para presidente.
- Erro de digitação na urna n° **25** (Itajaí, ZE: 97, Seção: 166) para presidente e governador.
- Erro de digitação na urna n° **26** (Florianópolis, ZE: 100, Seção: 368) para governador.

Após revisão das filmagens constatamos que o fato ocorreu por falha humana. Os fatos estão destacados em ata do TRE/SC dia **31/10/2022**.

8. PROJETO PILOTO COM BIOMETRIA

A Resolução de 23.710 de 13 de setembro de 2022 regulamenta que no âmbito do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, para as eleições de 2022, em locais de votação designados, projeto piloto específico com a utilização de biometria de eleitores voluntários, denominado "Projeto Piloto com Biometria".

As seções eleitorais para a realização do Projeto Piloto com Biometria, em cada Tribunal Regional Eleitoral, serão no mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) do total de urnas eletrônicas destinadas ao teste de integridade para as eleições de 2022, previsto no artigo 58 da Resolução TSE n° 23.673, de 2021, compondo o seu respectivo quantitativo total;

As seções eleitorais em que se realizarão o Projeto Piloto com Biometria serão abertas a quaisquer pessoas interessadas, mas a circulação na área onde as urnas e os computadores estiverem instalados ficará restrita a integrantes da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica, a auxiliares por ela designados e a pessoas previamente credenciadas para executar a auditoria, assegurada a fiscalização de todas as fases do processo.

O Projeto Piloto com Biometria foi realizado no local indicado no item 3 deste relatório. Foram destinadas ao Projeto 02 urnas. São elas:

1. Número: 01 - Zona: 12 Seção: 216
2. Número: 02 - Zona: 12 Seção: 219

As 08h10min a urna n° **02** (ZE:12 e Seção: 219) travou e foi necessário reiniciá-la, fato que não atrapalhou as atividades do dia e este evento foi registrado em ata. Desta forma, não detectamos inconformidades nos procedimentos acompanhados.

8. CONCLUSÃO

Não identificamos procedimentos e situações que comprometessem a transparência e confiabilidade do Teste de Integridade e Projeto Piloto com Biometria nos processos acompanhados nos dias 29 e 30 de outubro de 2022. Concluímos como satisfatórios os resultados obtidos.